

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS a Senhora Edilaine
Cristina da Silva Almeida.

Senhor(a) Presidente

MOÇÃO DE APLAUSOS

Com base no que dispõe no Art.142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega em Sessão Ordinária, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS a Senhora Edilaine Cristina da Silva Almeida.**

A Câmara Municipal de Cuiabá concede esta Moção de Aplauso a todas as mulheres cuiabanas que, com sua força, dedicação e talento, transformam o mundo ao seu redor.

O dia 8 de março é uma data de reconhecimento. Reconhecimento pelo trabalho incansável das mulheres em suas casas, em suas profissões, na política, na educação, na saúde, no comércio, na ciência, na cultura e em todas as áreas que fazem nossa sociedade avançar. Mulheres que conciliam múltiplas jornadas sem perder a garra e a esperança de dias melhores.

Neste dia, reafirmamos o compromisso de valorizar e garantir que cada mulher tenha seu espaço respeitado, suas conquistas celebradas e suas demandas atendidas. Porque cada mulher tem sua história, sua essência e sua contribuição única para a sociedade. E cada uma merece ser reconhecida não apenas hoje, mas todos os dias.

Que este seja um momento de aplauso, gratidão e reconhecimento a todas as mulheres que fazem de Cuiabá uma cidade mais humana, mais justa e mais próspera.

Parabéns a todas as mulheres!

Por isso a fim de que fique registrado nos anais deste poder legislativo, solicito a aprovação da presente moção de aplausos.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de fevereiro de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340039003800360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

